



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL**

PAD N.º 18793/2020

DESPACHO

R. h.

Trata-se, em síntese, de contratação de empresa com o escopo de “A Aplicação da Técnica Legislativa e da Legística na Elaboração de Atos Administrativos Normativos”, nos moldes relatados e examinados pela **ASDIR**, conforme **Doc. PAD N.º 183865/2020**.

Destarte, verifico que a Coordenadoria de Licitações (**COLIC**) e a Assessoria da Diretoria-Geral (**ASDIR**) opinaram pela contratação direta por inexigibilidade, em face da exclusividade do fornecedor, tendo sido informada pela Secretaria de Orçamento e Finanças (**SOF**) a alocação de recursos.

Assim, verificando-se estar o procedimento em consonância com as disposições da Lei Complementar n.º 101/00, visto que presente a estimativa do impacto orçamentário-financeiro (art.16, I e § 2º), bem como estando a despesa adequada aos limites do orçamento anual deste Tribunal (art.16, II e § 1º, I), além de compatível com o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (art.16, II e § 1º, II), e, ainda, observada a conveniência e oportunidade da administração, **aprovo o projeto básico contido no Doc. PAD N.º 178711/2020 e autorizo a contratação**, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portaria n.º 169/2019), **por meio de inexigibilidade**, com amparo no **art. 25, II, combinado com o art. 13, VI da Lei n.º 8.666/93**, adotando, como **razões de decidir, as manifestações prestadas pela SELIC, SOF e ASDIR, ex vi art. 50, §1º, da Lei n.º 9.784/99**.

À **SOF**, para emissão do empenho e demais medidas porventura necessárias.

Em seguida, à **COLIC**, para publicação do extrato de inexigibilidade e providências pertinentes à contratação em apreço.

Fortaleza(CE), **DATA REGISTRADA NO SISTEMA**

DIRETOR-GERAL - TRE-CE

[ASSINATURA NO SISTEMA]